

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 148/2018

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para levantamento, reavaliação e registro contábil da depreciação dos bens móveis do CREA-DF.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno, em seu Art. 85, inciso XXIX, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando a necessidade de se fazer o levantamento e registro contábil da depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis do CREA-DF,

Considerando a Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando a Portaria nº 184 de 25 de agosto de 2008 do Ministério do Estado e Fazenda;

Considerando a NBC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público de 22 de setembro de 2015, do Conselho Federal de Contabilidade;

Considerando que a Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a Resolução 1.036, que aprova o plano de contas do sistema Confea/Crea, de 21 de dezembro de 2011, do CONFEA,

Considerando o disposto no Memorando nº 010/2018 – CTD, de 14/09/2019, em que o Coordenador da Comissão justifica as razões e requer dilação do prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida comissão;

RESOLVE:


Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão constituída para fazer o levantamento e registro contábil da depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis do Crea-DF, de que trata a Portaria AD nº 076/2018, nos termos requeridos por meio do Memorando 010/2018 – CTD;

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 60 (sessenta) dias corridos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 14 de setembro de 2018.


Eng.ª Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

